



III CONGRESSO INTERNACIONAL ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO INTEGRAL NA AMÉRICA LATINA

Cenários e Desafios Contemporâneos

 18 e 19 de Novembro  Evento totalmente online

   

A REFORMA CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO NO CONTEXTO DA LEI Nº 13.415/2017: A PROTELAÇÃO DA FORMAÇÃO HUMANA INTERAL

Carla Gonçalves Pereira Matiolla

O presente resumo expandido visa apresentar os resultados de uma pesquisa que teve como objetivo analisar os limites e perspectivas da flexibilização curricular do Novo Ensino Médio no que se refere à garantia dos direitos dos jovens a terem acesso aos conhecimentos historicamente produzidos e à formação humana integral. Para alcançar o objetivo proposto, realizou-se um estudo sobre as mudanças curriculares empreendidas pela Lei nº 13.415/2017 e seus desdobramentos no Estado de Santa Catarina.

Como método, utilizamos a abordagem teórico metodológica crítico-dialética a partir das categorias da totalidade, historicidade e contradição. E a categoria de conteúdo elegida foi a protelação da formação humana integral. Os procedimentos metodológicos foram: pesquisa documental, questionário e entrevista semiestruturada. Os sujeitos da pesquisa foram estudantes da 2ª série do Novo Ensino Médio, de duas escolas públicas do Estado de Santa Catarina. Referimo-nos aos estudantes pelos nomes fictícios: Artémis, Gaia e Atena, a fim de garantir o sigilo e privacidade dos mesmos.

A reforma do Ensino Médio, proposta pela Lei nº 13.415/2017, impôs mudanças à organização do currículo da última etapa da Educação Básica. A partir das alterações deliberadas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96, e outras legislações que serviram para dar sustentação a reforma do Ensino Médio, a Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina elaborou o Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense – CBTCEM (Santa Catarina, 2021) e apresentou três possibilidades de matriz curricular em que a carga horária da Formação Geral Básica (FGB) foi contemplada por apenas 1.760 horas e o restante da carga horária foi composta pelos Itinerários Formativos: Projeto de Vida, Componentes Curriculares Eletivos, Segunda Língua Estrangeira e Trilhas de Aprofundamento.



III CONGRESSO INTERNACIONAL ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO INTEGRAL NA AMÉRICA LATINA

Cenários e Desafios Contemporâneos

18 e 19 de Novembro

Evento totalmente online

UNISC
UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL

Curriculo, Memórias e Narrativas
em Educação
www.unisc.edu.br

Programa de Pós-Graduação
EDUCAÇÃO
Mestrado e Doutorado

COMITÊ PERMANENTE
DO ENSINO MÉDIO

Diante do exposto, a parte empírica da pesquisa, ateve-se a questionar os estudantes sobre a divisão curricular proposta e as possíveis consequências em suas formações. Foi possível perceber que os estudantes externam o entendimento de que os conhecimentos não socializados farão falta em suas trajetórias, seja para dar continuidade aos estudos ou para acessar de modo qualificado o mercado de trabalho. O relato de Ártemis demonstra que a protelação da formação humana integral se estabeleceu pela falta de acesso qualificado ao conhecimento a partir da redução da carga horária da FGB:

Tá faltando porque a gente acabou perdendo aulas, o que eram essenciais, Biologia, Matemática, Física. A gente acabou perdendo aulas que são realmente essenciais pra gente por conta da trilha, porque teve que dar espaço pra aula de trilha, então, creio que muitas vezes não dá do professor aprofundar, da gente entender com mais clareza por questões disso (Relato de Ártemis).

Do mesmo modo, a partir dos relatos dos estudantes, elucidam-se também o quanto eles estão sendo impedidos de aprofundar os conhecimentos nas aulas destinadas à FGB. Filho e Moura (2020, p. 137), ao analisarem distintas propostas de Ensino Médio da última década e buscarem apreender a intencionalidade de cada uma delas, afirmam que “as distintas concepções e formas de organização curricular, incluindo os tempos e espaços, que sustentam os diversos ensinos médios revelam a fragmentação que priva a população do direito igualitário à educação escolar nessa etapa”. O saber sistematizado destinado a esta etapa da Educação Básica, compreendido como um direito que deveria ser oportunizado a todos os jovens que frequentam o Novo Ensino Médio é caracterizado por esta fragmentação. Esta dimensão aparece de modo explícito no relato de Gaia:

Então, se eu pegar uma trilha, uma eletiva de uma área específica, eu não vou trabalhar todas, eu vou trabalhar uma só, talvez de várias maneiras, mas ainda assim vai ser ou só na área de humanas ou só na área de exatas ou só na área de ciências. E, isso não, para mim, não fecha. Para mim não precisava, sabe? É interessante a gente ter um conhecimento sobre várias outras áreas (Relato de Gaia).



III CONGRESSO INTERNACIONAL ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO INTEGRAL NA AMÉRICA LATINA

Cenários e Desafios Contemporâneos

18 e 19 de Novembro

Evento totalmente online

UNISC
UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL

Curriculum, Memórias e Narrativas
em Educação
ISSUE 10 - 2019

Programa de Pós-Graduação
EDUCAÇÃO
Mestrado e Doutorado

COMITÊ ORGANIZADOR
DO ENSINO MÉDIO

A clareza com que Gaia expressa seu descontentamento, revela tanto o modo unilateral da formação quanto à intenção com que este currículo foi pensado aos jovens oriundos das classes populares. Desse modo, ressalta-se que as mudanças curriculares propostas pela Lei 13.415/2017 visam a adequação da formação dos estudantes às demandas do mercado e representam um ideário que compactuam, de acordo com Kuenzer (2017, p. 339), com o regime de acumulação flexível proposto pelo “Banco Mundial como política para os países pobres desde a década de 1990” em que se evidencia o desenvolvimento de competências que permitam aos estudantes “aprender ao longo da vida” e serem empreendedores de si. Libâneo (2016, p. 41) já nos alertava que as políticas educacionais sob a forte influência dos organismos internacionais trariam “o desfiguramento da escola como lugar de formação cultural e científica e, em consequência, a desvalorização do conhecimento escolar significativo”. O relato de Atena expressa este desfiguramento:

Na parte das trilhas são pouquíssimos aprendizados. Por exemplo, agora eu tô tendo trilha de foto-cidade-grafia. É uma trilha que, basicamente, não tem nada a ver com os conteúdos que eu estou aprendendo. E a gente, basicamente, está aprendendo a bater foto das coisas, tipo, paisagens naturais. Sendo que são coisas que isso não é pra todo mundo, não é todo mundo que vai seguir a carreira de fotografia em si. Então, eu acho que não tá sendo bem implementado, eu acho que essa é a palavra correta (Relato de Atena).

A perspectiva apresentada pelos reformadores de que a parte flexível do currículo iriam tornar mais significativa a aprendizagem, na verdade, esconde a sua real intenção. Dessa forma, assevera-se que um dos objetivos implícitos desta política é o desenvolvimento de aprendizagens mínimas aos mais pobres para que estas sirvam tanto no sentido de lhes possibilitar a inserção no mercado de trabalho, mesmo que de modo precarizado, quanto para lhes possibilitar serem também consumidores. Reiteramos que a atual reforma do Ensino Médio, proposta pela Lei 13.415/2017, alinha-se aos interesses do sistema capitalista e com as orientações de organismos internacionais que se distancia



III CONGRESSO INTERNACIONAL ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO INTEGRAL NA AMÉRICA LATINA

Cenários e Desafios Contemporâneos

18 e 19 de Novembro

Evento totalmente online

UNISC
UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL

Curriculum, Memórias e Narrativas
em Educação
ISSUE 10 - 2021

Programa de Pós-Graduação
EDUCAÇÃO
Mestrado e Doutorado

COMITÊ ORGANIZADOR
DO ENSINO MÉDIO

de focalizar a formação humana integral dos estudantes e de garantir a educação como um direito social.

Concluimos que o Novo Ensino Médio não garante o direito à formação humana integral, ao contrário, esta é protelada a partir de uma série de barreiras impostas pela Lei 13.415/2017. A primeira delas diz respeito à redução da carga horária da formação geral básica, pois a falta de acesso qualificado aos conhecimentos historicamente produzidos impede os estudantes de terem uma formação científica, cultural, artística e filosófica que os possibilite ampliar sua visão de mundo e que os qualifique para continuar seus estudos e/ou se inserirem de forma crítica no mercado de trabalho. Ressaltamos que esta implicação assevera a dualidade da educação brasileira, privando uma classe de usufruir o seu direito a uma educação pública de qualidade. A protelação da formação humana integral confere limites aos sonhos dos jovens, pois ao serem alijados dos processos de escolarização são impedidos de prosseguir seus estudos em universidades, principalmente, as públicas.

Palavras-chave: Ensino Médio; Reforma Curricular; Formação Humana Integral.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. *Lei n° 9.394*, de 20/12/1996. Estabelece as Diretrizes e Bases de Educação Nacional. Brasília: DF, 1996. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394_ldbn1.pdf. Acesso em 13 fev. 2023.
- BRASIL. *Lei n° 13.415/2017* - Lei do Novo Ensino Médio. Brasília: MEC, 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113415.htm. Acesso em 04 jun. 2022.
- FILHO, D., L.L.; MOURA, D. H. Os ensinos médios no Brasil: diferenças e desigualdades no contexto de projetos sociais em disputa. *In: MOLL, J.; GARCIA, S. R. de O. (Orgs.) Ensino Médio para todos no Brasil: que Ensino Médio?* CirKula: Porto Alegre, 2020.



III CONGRESSO INTERNACIONAL ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO INTEGRAL NA AMÉRICA LATINA

Cenários e Desafios Contemporâneos

18 e 19 de Novembro  Evento totalmente online

   

KUENZER, A. Z. *Trabalho e escola: a flexibilização do Ensino Médio no contexto do regime de acumulação flexível*. Educação e Sociedade, v. 38, n. 139, p. 331-354, 2017.

Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/es/a/mJvZs8WKpTDGCFYr7CmXgZt/?format=pdf&lang=pt>.

Acesso em 06 fev. 2023.

LIBÂNEO, J. C. *Políticas educacionais no Brasil: desfiguramento da escola e do conhecimento escolar*. Cadernos de Pesquisa. v. 46, n. 159, p. 38-62, jan./mar., 2016.

Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/cp/a/ZDtgy4GVPJ5rNYZQfWyBPPb/?format=pdf&lang=pt>.

Acesso em 17 out. 2023.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. *Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense: Caderno 1 – disposições gerais / Secretaria de Estado da Educação*. – Florianópolis: Gráfica Coan, 2021.